Ofício nº 018/2026 Ibiaçá/RS, 29 de outubro de 2026.

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada em serviços de guindaste/Munck e corte de árvores.

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito de Ibiaçá/RS vem, por meio deste, solicitar a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guindaste/Munck, incluindo serviços de corte e remoção de árvores, necessários à execução dos trabalhos na Praça Coberta do Município de Ibiaçá/RS.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar os serviços de forma segura e eficiente, garantindo a adequada movimentação e elevação de materiais, bem como o corte e a remoção de árvores que possam interferir na execução dos trabalhos no referido espaço público.

Ressalta-se que a utilização de equipamentos apropriados e mão de obra especializada é indispensável para assegurar a segurança dos trabalhadores, da população e das estruturas existentes no local, evitando acidentes e possíveis danos ao patrimônio público.

Dessa forma, solicita-se o encaminhamento dos procedimentos administrativos necessários à contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Adequação orçamentária:

1101 – Serviços Urbanos e Trânsito

2046 – Manutenção e Construção de Ruas, Praças e Jardins

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juri (736)

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VILMAR MANICA

Secretário de Serviços Urbanos e Trânsito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 101/2026

1. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guindaste/munck, incluindo serviços de poda, corte e remoção de árvores, destinados à execução dos trabalhos nas obras da Praça Coberta do Município de Ibiaçá/RS, compreendendo equipamentos, operadores, mão de obra especializada e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito.

2. Justificativa da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de serviços de movimentação e elevação de materiais, bem como de corte e remoção de árvores, visando atender às demandas das obras na Praça Coberta do Município de Ibiaçá/RS.

Considerando a natureza dos trabalhos, torna-se necessária a utilização de equipamentos específicos e profissionais capacitados, garantindo maior segurança, eficiência e agilidade na execução das atividades, além da preservação do patrimônio público e da integridade física dos trabalhadores e da população.

3. Levantamento de mercado e estimativa de preços

O levantamento de mercado será realizado mediante pesquisa de preços junto a empresas especializadas na prestação dos serviços, considerando os valores praticados no mercado, a disponibilidade de equipamentos e mão de obra, bem como as características e a complexidade dos trabalhos.

O valor estimado da contratação será definido após a conclusão da pesquisa de preços, observando-se os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram obtidas as seguintes propostas comerciais:

Empresa	Valor ofertado
LOKA SERVIÇOS DE MUNCK – CNPJ: 45.437.459/0001-95	R$ 10.900,00
ELIAS ESTEVO JACOBOSKI ZIENTARSKI LTDA – CNPJ: 33.545.378/0001-20	R$ 11.500,00
BERLT GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 51.440.797/0001-89	R$ 11.800,00

A proposta de menor valor foi apresentada pela empresa LOKA SERVIÇOS DE MUNCK, no montante de R$ 10.900,00, representando uma economia de R$ 900,00 em relação à proposta de maior valor, desde que atendidas as mesmas condições e especificações técnicas.

4. Conclusão sobre a viabilidade

Diante da necessidade apresentada, considera-se tecnicamente viável e adequada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guindaste/munck e corte de árvores, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito na Praça Coberta do Município de Ibiaçá/RS.

A contratação mostra-se necessária para garantir segurança, eficiência e qualidade na execução dos trabalhos, sendo recomendada a continuidade dos procedimentos administrativos, condicionada à definição dos quantitativos, à pesquisa de preços e à verificação dos requisitos legais aplicáveis.

Ibiaçá – RS, 29 de outubro de 2026

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO

Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA N° 101/2026

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guindaste/munck, incluindo serviços de poda, corte e remoção de árvores, destinados à execução dos trabalhos nas obras da Praça Coberta do Município de Ibiaçá/RS, compreendendo equipamentos, operadores, mão de obra especializada e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito.

2. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de serviços de corte e remoção de árvores, bem como de movimentação e elevação de materiais, visando atender às demandas das obras na Praça Coberta do Município de Ibiaçá/RS.

Considerando a complexidade e os riscos envolvidos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, que disponha de equipamentos adequados e profissionais capacitados, garantindo segurança, eficiência e qualidade na execução dos trabalhos, além da preservação do patrimônio público e da integridade física dos trabalhadores e da população.

3. Descrição e execução

Os serviços compreenderão a disponibilização de caminhão equipado com guindaste/munck, operador habilitado e equipe especializada para a realização de cortes, movimentação e remoção de árvores, além do apoio às atividades necessárias na Praça Coberta.

A execução deverá ocorrer de forma segura e organizada, mediante orientação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, observando as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R$
01	Serviço de poda, corte de árvores – Praça Coberta	10.900,00

4. Prazo e local de execução

Os serviços serão executados nas dependências das obras da Praça Coberta, localizada no Município de Ibiaçá/RS, conforme cronograma e orientações estabelecidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito.

O prazo de execução será definido de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante autorização para início dos serviços.

5. Obrigações da contratada

- Executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

- Disponibilizar equipamentos adequados, em boas condições de funcionamento, e profissionais devidamente capacitados.
- Fornecer os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários.
- Cumprir as normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis.
- Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação.
- Realizar os serviços dentro dos prazos estabelecidos, garantindo qualidade e segurança na execução.
- Providenciar a organização e a limpeza da área após a execução, incluindo a destinação dos resíduos vegetais, quando abrangida pelo objeto contratado.

6. Obrigações do Município

- Disponibilizar as informações e orientações necessárias à execução dos serviços.
- Permitir o acesso da contratada ao local de realização dos trabalhos.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- Providenciar as autorizações administrativas e ambientais de sua responsabilidade, quando necessárias.
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas, após o recebimento e a aprovação dos serviços.

7. Fiscalização e recebimento

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, responsável por acompanhar a execução dos serviços e verificar o cumprimento das condições estabelecidas.

O recebimento ocorrerá após a conferência dos serviços executados, observando-se a qualidade, a segurança e a conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

8. Valor estimado e justificativa da escolha

O valor da contratação é de R$ 10.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais), conforme proposta apresentada pela empresa LOKA SERVIÇOS DE MUNCK – CNPJ: 45.437.459/0001-95, inferior às demais propostas obtidas na pesquisa de mercado. A escolha deverá considerar, além do menor preço, o atendimento às especificações e a regularidade da documentação exigida.

9. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal responsável, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e os procedimentos administrativos do Município.

10. Disposições Finais

A contratação deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, garantindo a execução dos serviços com segurança, eficiência e economicidade, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Ibiaçá/RS, 29 de outubro de 2026.

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

VILMAR MANICA
Secretário de Serviços Urbanos e Trânsito

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 099/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guindaste/munck, incluindo serviços de poda, corte e remoção de árvores, destinados à execução dos trabalhos nas obras da Praça Coberta do Município de Ibiaçá/RS, compreendendo equipamentos, operadores, mão de obra especializada e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito.

d) Valor: R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)

e) Fornecedor: LOKA SERVIÇOS DE MUNCK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.437.459/0001-95, com sede na Rua Júlio de Castilho, n° 2790, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. JARBAS BERNARDI inscrito no CPF sob o nº 960.641.960-68.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,

Aos nove dias do mês de novembro de 2026.

MIGUELI DURIGON

Prefeito Municipal em exercício

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2026

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente Dispensa de Licitação com a LOKA SERVIÇOS DE MUNCK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.437.459/0001-95, com sede na Rua Júlio de Castilho, n° 2790, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. JARBAS BERNARDI inscrito no CPF sob o nº 960.641.960-68, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guindaste/munck, incluindo serviços de poda, corte e remoção de árvores, destinados à execução dos trabalhos nas obras da Praça Coberta do Município de Ibiaçá/RS, compreendendo equipamentos, operadores, mão de obra especializada e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de serviços de corte e remoção de árvores, bem como de movimentação e elevação de materiais, visando atender às demandas de manutenção e melhorias na Praça Coberta do Município de Ibiaçá/RS.

Considerando a natureza dos serviços e a necessidade de utilização de equipamentos específicos e profissionais capacitados, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, a fim de garantir segurança, eficiência e agilidade na execução dos trabalhos, prevenindo acidentes e possíveis danos ao patrimônio público.

Dessa forma, a contratação visa assegurar o adequado atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, proporcionando melhores condições de manutenção e conservação dos espaços públicos municipais.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a empresa LOKA SERVIÇOS DE MUNCK, CNPJ 45.437.459/0001-95 apresentou proposta no valor de R$ 10.900,00, a empresa ELIAS ESTEVO JACOBOSKI ZIENTARSKI LTDA – CNPJ: 33.545.378/0001-20, no valor de R$ 11.500,00, e a empresa BERLT GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 51.440.797/0001-89 apresentou a proposta de R$ 11.800,00, ambos superiores ao valor ofertado pela empresa LOKA SERVIÇOS DE MUNCK, que apresentou proposta de R$ 10.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais). Observa-se que, embora as três cotações estejam dentro de uma faixa de variação aceitável, a proposta da empresa LOKA SERVIÇOS DE MUNCK, se mostra mais vantajosa à Administração, por situar-se abaixo das demais e alinhada à média de mercado apurada, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no setor. Dessa forma, a escolha pela proposta de menor valor atende ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade do objeto, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Aos nove dias do mês de novembro de 2026.

MARINA DE CEZARE
Servidora Técnica Responsável
pelo Processo de Dispensa de Licitação

MIGUELI DURIGON
Prefeito Municipal em exercício

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 101/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guindaste/munck, incluindo serviços de poda, corte e remoção de árvores, destinados à execução dos trabalhos nas obras da Praça Coberta do Município de Ibiaçá/RS, compreendendo equipamentos, operadores, mão de obra especializada e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

"Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as

exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

(...)

" II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspícua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II,

da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá/RS, 09 de novembro de 2026.

MARCIO PIRES DE LIMA

OAB/RS nº 53.622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 101/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guindaste/munck, incluindo serviços de poda, corte e remoção de árvores, destinados à execução dos trabalhos nas obras da Praça Coberta do Município de Ibiaçá/RS, compreendendo equipamentos, operadores, mão de obra especializada e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito.

d) Fornecedor LOKA SERVIÇOS DE MUNCK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.437.459/0001-95, com sede na Rua Júlio de Castilho, n° 2790, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. JARBAS BERNARDI inscrito no CPF sob o nº 960.641.960-68.

e) Valor: R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

1101 – Serviços Urbanos e Trânsito
2046 – Manutenção e Construção de Ruas, Praças e Jardins
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juri (736)

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
Aos nove dias do mês de novembro de 2026.

MIGUELI DURIGON

Prefeito Municipal em exercício

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 101/2026

Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guindaste/munck, incluindo serviços de poda, corte e remoção de árvores, destinados à execução dos trabalhos nas obras da Praça Coberta do Município de Ibiaçá/RS, compreendendo equipamentos, operadores, mão de obra especializada e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito.

Data da homologação: 09 de novembro de 2026.

Fornecedor: LOKA SERVIÇOS DE MUNCK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.437.459/0001-95, com sede na Rua Júlio de Castilho, n° 2790, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. JARBAS BERNARDI inscrito no CPF sob o nº 960.641.960-68.

Valor: R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

1101 – Serviços Urbanos e Trânsito
2046 – Manutenção e Construção de Ruas, Praças e Jardins
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juri (736)

Ibiaçá – RS, 09 de novembro de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 101/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guindaste/munck, incluindo serviços de poda, corte e remoção de árvores, destinados à execução dos trabalhos nas obras da Praça Coberta do Município de Ibiaçá/RS, compreendendo equipamentos, operadores, mão de obra especializada e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos.

aos _____dias do mês de _____ 2026.